



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º002/2013.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 164 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO
FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 30.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

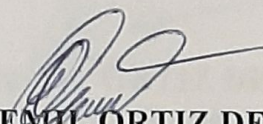
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 077 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE
CONTINGENCIA..... -30.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Janeiro de 2013.


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume